

PROJETO DE LEI Nº EM-079/2007

Altera a Lei 5.025, de 23 de abril de 2001, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Divinópolis, e suas posteriores modificações, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 35, 37, 43, 66 e 68 da Lei 5.025, de 23 de abril de 2001, e posteriores modificações, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 35.

II - Gerencia do CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado.

Art. 37.

III - Diretoria Técnica da Policlínica.

IV - Diretoria Clínica da Policlínica.

§ 1º Os cargos de Diretor Técnico e de Diretor Clínico da Policlínica, serão ocupados por servidor público Municipal, com cargo efetivo de médico.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde e congêneres, vinculam-se à Secretaria na forma da lei e de seus atos constitutivos.

Art. 43.

II - Gerencia do CAIC - Centro Integral de atenção a Criança e ao Adolescente.

Art. 66 -

I -

f) 17 (dezessete) - Diretores, Cargos a serem providos por detentores de formação em nível superior ou médio ou comprovada experiência na área específica, quando não dispuser em contrário esta lei;

u) Gerente do CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado, cargo a ser provido por servidor municipal detentor de curso superior na área de educação e possuir 3 (três) anos de experiência no Magistério Público Municipal de Divinópolis.

v) Gerente Gerencia do CAIC - Centro Integral de atenção a Criança e ao Adolescente, cargo a ser provido conforme exigência para os Administradores Regionais.

Art. 68 -

e) Gerente do CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado e Gerente Gerencia do CAIC - Centro Integral de atenção a Criança e ao Adolescente - G.H.5

Art. 2º - Os organogramas anexos da Lei 5.025, de 23 de abril de 2001 e posteriores modificações, serão elaborados conforme as alterações introduzidas por esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de maio de 2007

Demétrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 098 /2007
Em 29 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 5.025/2001.

O presente projeto de lei busca a criação de cargos comissionados necessários ao regular funcionamento da Administração, cuja existência trará benefícios ao fiel atendimento das exigências legais e de administração responsável.

Os cargos ligados a área da saúde, Diretores Clínico e Técnico da Policlínica, servem para atendimento as normas vigentes, que exigem a presença desses responsáveis para unidade de saúde com mais de cem funcionários.

O cargo ligado a SEMEC, servirá para dotar o CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado de profissional capacitado ao atendimento das pessoas que necessitam deste centro, que foi uma conquista para a população.

O mesmo pode-se dizer do CAIC - Centro Integral de Atenção a Criança e ao Adolescente, cujo cargo irá dotar esta unidade de responsável ao seu funcionamento, que ocorre à noite, finais de semana e feriados, e sempre no atendimento à comunidade.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal